

DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO

DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO E A OSC FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Rodeio Bonito, representado pelo Sr. Paulo Duarte, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Avenida do Comércio nº 196, na Cidade de Rodeio Bonito, CEP: 98.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Duarte, CPF nº 344.372.821-91, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada OSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14, Decreto nº 8.726/2016.

Considerando que as Partes:

- Com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14, Decreto nº 8.726/2016, celebraram, após o cumprimento dos requisitos legais, Termo de Fomento no dia 18 de junho de 2021. O presente TERMO tem por objeto a mútua cooperação entre a OSC e o Ente Público municipal para desenvolver o Programa União Faz a Vida em Rodeio Bonito - RS, conforme Plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento. Parágrafo Segundo. As metas do presente TERMO consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos nele estabelecidos.
- Cumpriram integralmente o Plano de Trabalho e as demais obrigações acordadas no Termo de Fomento. No entanto, após a realização de todas as atividades previstas, foi apurado saldo remanescente no valor de R\$ 524,51 (quinhentos e vinte e quatro reais com cinquenta e um centavos), do total dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO à OSC ;
- Acordaram a devolução pela OSC ao MUNICÍPIO do saldo remanescente da parceria; e
- Desejam extinguir, de mútuo acordo, o vínculo de cooperação estabelecido no Termo de Fomento.

Resolvem, pela melhor forma de direito, firmar o presente DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO

Fica estabelecido que se encerra, por distrato, nesta data, a vigência do Termo de Fomento, o qual fica automaticamente extinto, para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO

A OSC devolverá ao MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, os saldos financeiros remanescentes da Parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a OSC deverá depositar, a título de devolução de que trata a Cláusula Segunda acima, a quantia de R\$ 524,51 (quinhentos e vinte e quatro reais com cinquenta e um centavos), na conta corrente de nº 040000800.4, Banco nº 041, Agência/Coop nº 0795, CNPJ/MF nº 87.613.204/0001-86 sob titularidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO DISTRATO

Com a devolução do valor indicado acima, as Partes:

- a) renunciam a qualquer necessidade de aviso prévio que possa eventualmente existir para o encerramento do instrumento ora distratado;
- b) declaram como plenamente cumpridas as obrigações assumidas pela outra parte. No mais, as partes outorgam-se mutuamente a mais ampla, geral e irrestrita quitação de todas as obrigações decorrentes do Termo de Fomento, nada mais tendo a exigir ou cobrar, seja a título contratual ou extracontratual, com exceção das obrigações estabelecidas para serem cumpridas após o encerramento do Termo de Fomento, servindo este documento como instrumento particular de transação.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSIVIDADE

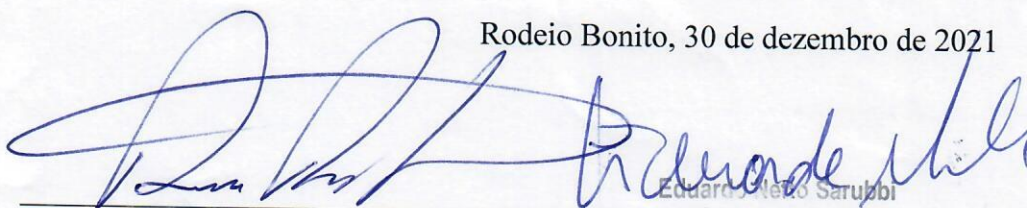
Os termos e disposições deste documento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes à transação e extinção do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Porto Alegre, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia, de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Distrato ao Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


Rodeio Bonito, 30 de dezembro de 2021



Fundação Sicredi

Eduardo Alejo Sarubbi
Especialista Contábil
Confederação Sicredi

Representante Legal Fundação Sicredi

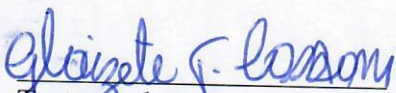


MUNICÍPIO

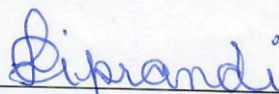
Paulo Duarte

Prefeito Municipal

CPF 344.372.821-91



Testemunha:
Glaizete Fátima Casani
Coordenadora Local
CPF nº 001.396.510-71.



Testemunha:
LURDES CIPRANDI
Secretária de Educação
CPF nº 418.105.979-72